



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Obra: Reforma Linha Santo Isidoro.

Proprietário: Município de Belmonte

Local: Belmonte – SC.

Área Reforma: 431,00 m²

Ampliação Cozinha: 13,50m²

Churrasqueira: 51,80m²

As especificações do presente memorial complementam o Projeto Arquitetônico de reforma para a construção e manutenções da obra acima mencionada. A realização destas especificações deverá ser aplicada às normas do INMETRO e demais normas brasileiras conforme ABNT, atualizadas.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 **LIGAÇÃO DE ÁGUA e LUZ**– As ligações de água, luz serão usadas as mesmas existentes na edificação.

1.2 **PLACAS DE OBRA** – A placa de obra, nos padrões exigidos pela Prefeitura, indicando os profissionais e a empresa responsável pela execução da obra, serão fornecidas pela empreiteira.

1.3 **GALPÃO DE OBRA** – O depósito para materiais, será usada uma sala existente na edificação.

1.4 **ART's ou RRT's** – Todas as ART's ou RRT's (Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registros de Responsabilidade Técnica) referentes à execução de todo e qualquer serviço, ou fabricação e montagem, deverão ser fornecidos pela empreiteira.

1.5 **DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES** – Conforme indicado em planta, será demolida uma parede do sanitário acessível, uma parede da cozinha e aberta

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

uma janela entre o ginásio e a churrasqueira, e retirado todo piso cerâmico nos sanitários.

2 **CONCRETO ARMADO** - A estrutura em concreto armado são: as vigas, vergas e contra-vergas e pilares. Não serão permitidas diferenças maiores do que 1,0cm (um centímetro), nos pilares e vigas com respeito aos níveis e prumos. É apresentado projeto estrutural próprio constante na pasta destinada ao proprietário.

3 **ALVENARIAS** – Nos locais indicados no projeto arquitetônico, as paredes serão em bloco de concreto 14x19x39, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que devam justapor, serão Chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), em todas as partes em contato com os elementos de concreto, inclusive as faces inferiores das vigas. As paredes da churrasqueira serão em tijolos maciços 21 furos (na caixa do fogo) e com aplicação de tijolo refratário, a chaminé será com tijolo 6 furos.

4 **ESTRUTURA DE COBERTURA** – Nas áreas a reformar onde está prevista a retirada da varanda, a estrutura de cobertura será com estrutura metálica conforme projeto, na ampliação da cozinha será com ripas e terças de madeira, na churrasqueira será em estrutura metálica. A estrutura do telhado deverá ser fixada à estrutura de concreto armado de forma a garantir a perfeita estabilidade à ação dos ventos. Os espelhos deverão ser de madeira de lei de ótima qualidade.

5 **COBERTURA** – Será executada em telhas fibrocimento 6 mm, onde houver a necessidade de colocação de algerozes, rufos ou calhas, os mesmos deverão ser de chapa galvanizada. A cobertura deverá ser executada de acordo com as especificações do fabricante, dentro das normas da ABNT e garantir a perfeita estanqueidade. As calhas deverão ser metálicas de chapa galvanizada e ter declividade longitudinal mínima de 2%. As saídas das calhas deverão ser em tubu-



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

lações de PVC com diâmetro de 100 mm.

6 **REVESTIMENTO** – As paredes da copa, cozinha e sanitários serão revestidas com cerâmica até o teto, ver detalhe em projeto, nas paredes que não receberem cerâmica deverá ser aplicado chapisco e reboco com massa fina . O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e espessura de 5 mm. No reboco será empregada argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:6, com espessura de 20 mm.

6.1 **PISOS CERÂMICOS** –. Conforme indicado no projeto arquitetônico, nos locais que deverão receber piso cerâmico, este serão com peças nas dimensões de 40 x 40 cm, com resistência classificada como PEI-5. Deverão ser apresentadas amostras das peças a fiscalização da Prefeitura Municipal que as aceitará, ou não. Os revestimentos cerâmicos serão assentados com argamassa própria.

7 **FORROS** – Os forros tanto interno como nas abas serão em PVC branco..

8 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – HIDRAULICAS** - Serão executadas conforme projeto específico, normas da concessionária e da ABNT. Deverão ser completas e incluir inclusive luminárias.

9 **ESQUADRIAS E VIDROS**

9.1 **ESQUADRIAS** – Conforme projeto arquitetônico todas as portas e janelas serão de alumínio, as mesmas deverão seguir as especificações previstas no detalhamento, ser de primeira qualidade, garantir a perfeita estanqueidade dos ambientes internos e apresentar perfeitas condições de funcionamento, levando-se em consideração em seu dimensionamento a sua perfeita estabilidade, considerando-se também a ação dos ventos. Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante o emprego de mão de obra especializada e executados de acordo com as dimensões do projeto.

9.2 **PORTAS**– As porta serão de alumínio com veneziana , na cor branca.

10 **PINTURA** – As superfícies a serem pintadas deverão ser examina-



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

das, lixadas e corrigidos os defeitos, devendo estar limpas e enxutas. As tintas a serem empregadas deverão ser de qualidade comprovada, sendo aplicadas seguindo rigorosamente as prescrições dos fabricantes. As esquadrias a serão pintadas de forma a recobrir perfeitamente as superfícies. As cores das esquadrias e serão na cor azul. A tonalidade das tintas será definida em conjunto com o autor do projeto arquitetônico e com a fiscalização da Prefeitura Municipal.

11 **MEDICÃO** -Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa compatibilização com o projeto e, se for o caso, suas modificações expressas e previamente aprovadas pela Contratante. A medição dos serviços será elaborada pela Contratada, mensalmente, através do diário de obras e de planilhas de medições, registrando os levantamentos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, considerando os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

12 **LIMPEZA DA OBRA E CONCLUSÃO** – A obra deverá ser mantida limpa e entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e com todas as instalações e equipamentos testados e em perfeitas condições de funcionamento.

OBSERVAÇÕES:

SEGURANÇA DO TRABALHO

A Empresa deverá apresentar as programas de segurança e saúde ocupacional (PGR-LTCAT e PCMSO).

Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no canteiro de obras, sendo de responsabilidade da empreiteira ou do responsável pela execução a fiscalização das mesmas; quando houver, estas deverão estar providas de EPI's, assim como os funcionários da execução;

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Não será permitida, em hipótese e etapa alguma, funcionários trabalharem no canteiro de obras sem estarem devidamente registrados, junto a empreiteira;

Todos os equipamentos elétricos, empregados na obra, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, convenientemente instalados e aterrados;

Não é permitida a utilização de fios nas instalações elétricas dos equipamentos, sendo utilizados cabos ponto caso haja emendas essas deverão ser isoladas com borracha de auto fusão;

A roda da betoneira e demais partes metálicas utilizadas no manuseio dos equipamentos elétricos, deverão ser revestidas com borracha.

Todos os equipamentos de proteção individual, devem ser registrados em fichas individuais, distribuídos pela empreiteira de mão de obra ou construtora responsável pelos operários que executará a obra, sendo esta responsável pela fiscalização da utilização dos EPI's bem como substituição quando danificados;

Deverão ser tomados cuidados especiais com a organização e a limpeza do canteiro de obras, para que os materiais colocados em locais inadequados não atrapalhem o rendimento do serviço e ocasionem acidentes;

Todos os funcionários deverão ser treinados e orientados para exercer as atividades que forem desempenhar, sendo de responsabilidade da empreiteira ou construtor o seu treinamento.

Deverá ser adotado um diário de obras onde constarão todos os serviços realizados, quantidade de trabalhadores, etc.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade e com as características indicadas em projeto devendo serem seguidos rigorosamente as normas técnicas da ABNT, dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

aos materiais e execuções.

Antes de qualquer concretagem de elementos em concreto armado, deverá ser comunicado ao arquiteto fiscal da obra, no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.

Todos os quantitativos indicados no orçamento não exigem a firma de efetuar sua própria medição.

Por trata-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão de obra, sem direito à suplementação de recursos não previstos nos serviços indicados.

Toda a medição deverá ser solicitada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.

Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora oficialmente, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção do pagamento.

A empresa executora deverá atender todas as normas de segurança e medicina do trabalho apresentando os devidos documentos.

Quando da emissão de cada laudo de pagamento, a empresa executora deverá apresentar a GEFIP e a CEFIP específicas da obra.

A empresa executora deverá fornecer à fiscalização da obra, a relação de empregados que trabalharam na execução da mesma.

Sempre que houver necessidade da presença e orientação do responsável técnico na obra, este deverá ser comunicado com antecedência para poder deslocar-se até a obra.

O sistema de Tratamento de Esgoto só poderá ser fechado após a verificação do fiscal a Prefeitura Municipal, que deverá ser solicitada a vistoria pelo construtor ao setor de engenharia municipal.

A entrega da obra será precedida de uma cuidadosa verificação, pelo fiscal da obra, esta deverá estar em perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e equipamentos da obra.

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Ao final das obras a empresa executora, antes da liberação da última parcela, deverá apresentar no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte a CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, sob pena de retenção de pagamento.

Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra.

Obs.: Não serão aceitas alterações, a menos que aprovadas e autorizadas, por escrito, pelo responsável da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte SC, 10 de janeiro de 2024.

Resp. Técnico: Rodrigo Alberto Grassioli
Arquiteto e Urbanista - Engenheiro de Seg. Trabalho
CAU/SC A109540-4

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)